

## LEI NÚMERO 3.119, DE 3-12-1999

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 4º, da Lei número 3.089, de 15 de dezembro de 1998, a abrir crédito suplementar no valor de R\$994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais), das seguintes Dotações Orçamentárias:

31 - 2005.01 - 0307021-2.010-3111.00 - Pessoal Civil-----	R\$245.000,00
32 - 2005.01 - 0307021-2.010-3113.00 - Obrigação Patronais -----	R\$100.000,00
33 - 2005-01 - 0307021-2.010-3120.00 - Mat. de Consumo -----	R\$100.000,00
34 - 2005-01 - 0307021-2.010-3131.00 - Rem. Servo Peso ais -----	R\$100.000,00
35 - 2005.01 - 0307021-2.010-3132.00 - Outros Servo Encargos----	R\$100.000,00
37 - 2005.01 - 0307021-2.010-3251.00 - Inativos -----	R\$100.000,00
41 - 2005.01 - 0307021-2.011-3280.00 - Conto p/ fono PASEP ----	R\$ 40.000,00
48 - 2005.03 - 1688534-2.014-3111.00 - Pessoal Civil-----	R\$ 4.000,00
233 - 2011.01 - 1688534-1.037-4110.00 - Obras e Instalações ----	R\$ 10.000,00
235 - 2011.01 - 1688535-2.081-3111.00 - Pessoal Civil -----	R\$ 65.000,00
236 - 2011.01 - 1688535-2.081-3120.00 - Mat. de Consumo -----	R\$100.000,00
238 - 2011.01 - 1688535-2.081-3132.00 - Outros Serv. Enc.-----	R\$ 30.000,00

**TOTAL**

**R\$994.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 03 (três) de dezembro de 1999.

Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal